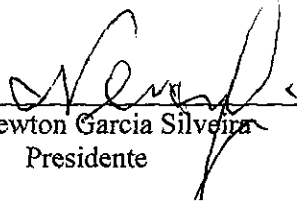
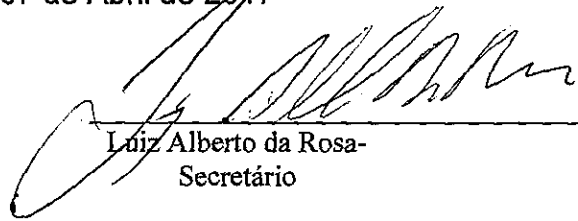


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS DE MATERIAL ELÉTRICO DE URUGUAIANA, com base territorial nos Municípios de ITAQUI-RS. Aos 07 dias do mês de abril de dois mil e dezessete , na rua Rodrigues Portugal nº 2546 bairro São Miguel, Município de Uruguaiiana, Rio Grande do Sul, foram iniciados os trabalhos pelo senhor Presidente da Entidade, Senhor NEWTON GARCIA SILVEIRA, em primeira convocação, as, às 19:00hs, e em segunda convocação, 19,30 horas, não havia número de participantes que atingisse o quorum estatutário, que convidou a mim, Luiz da Rosa para secretariar os mesmos solicitando a leitura do Edital publicado na página 04 do jornal DIARIO DA FRONTEIRA que circulou em 28 de Março de dois mil e dezessete em toda base territorial abrangida em, Uruguaiiana e Itaqui,. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: No uso das atribuições que me são conferidas pelo estatuto social, convoco os trabalhadores com vínculo empregatício empregados nas indústrias metalúrgicas, mecânicas, reparação de veículos e acessórios, material elétrico, eletrônico, máquinas e implementos agrícolas e nacionais de máquinas que desempenham atividades no(s) Município(s) de Uruguaiiana e Itaqui, sindicalizados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de Abril de 2017 às 19hs, em primeira convocação, e, não sendo obtido quorum, às 19:30hs em última convocação, sito na Rua Rodrigues Portugal nº 2645 Bairro São Miguel Uruguaiiana RS, a fim de discutir e deliberar sobre os assuntos a seguir indicados nesta ordem do dia: 1. conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho; 1.1. caso aprovado, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações; 1.2. caso rejeitado, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas; 2. concessão de poderes à diretoria do sindicato para negociar e firmar acordo, inclusive acordos aditivos; 3. caso inexitosas as negociações, autorização para instauração de revisão de dissídio coletivo; 4. contribuição assistencial, descontado em folha de pagamento dos empregados e repassados aos cofres do sindicato convocante, no caso de sua aprovação; 4.1. direito de oposição ao desconto e delimitação de forma e prazo; 5. manutenção da assembleia geral da categoria em aberto, até a solução final da convenção/dissídio; 6. concessão de poderes ao Sindicato para ajuizar ações judiciais como substituto processual de integrantes da categoria. Uruguaiiana, 07 de Abril de 2017-. NEWTON GARCIA SILVEIRA - Presidente. Obs.: *A entrada à assembleia será permitida mediante a apresentação de documento que comprove ser, o trabalhador, membro da categoria.* Passou então a explicar os motivos relevantes da realização da Assembléia Geral para busca de melhorias de condições de salário e trabalho através de convenção e/ou dissídio coletivo. Posteriormente fora explicado o motivo da existência de cada item da ordem do dia bem como respondendo a dúvidas e demais solicitações dos presentes. Fora solicitado pelo Presidente nomes dos presentes disposto a auxiliar nos trabalhos de escrutínio dos votos coletados a cada ordem do dia, tendo se apresentado como colaboradores os senhores Osni Conrad de Menezes, Glecir Jose Wodski. Colocado em votação o primeiro item da ordem do dia deliberar sobre a conveniência ou não de negociar para a realização da Convenção Coletiva de Trabalho, realizada a votação, após escrutinados os votos, fora apurada aprovação por unanimidade; Colocado então pelo Senhor Presidente as cláusulas reivindicatórias modelo elaboradas pela entidade de sorte a contemplar cláusulas econômicas e sociais em favor de todos trabalhadores da

base representada pelo Sindicato, solicitando a mim para lê-las na íntegra, o que foi realizado: Os presentes aprovaram para os Empregados das indústrias metalúrgicas, de material elétrico, eletrônico, máquinas e implementos agrícolas e nacionais de máquinas aprovaram por unanimidade a pauta reivindicatória apresentada à seguir: **Sendo que no item 04 ficou decidido perante a assembléia a contribuição assistencial, o direito de oposição ao desconto de delimitação do prazo de 10 dias antes do desconto do mesmo** . Passou então ao quinto item da ordem do dia: manutenção da assembleia geral da categoria em aberto, até a solução final da convenção/dissídio; após discutido entre os presentes, caso aprovado. Colocado em votação após escrutínio se verificou aprovação por unanimidade. Em seguimento aos trabalhos passou-se ao sexto item da ordem do dia: concessão de poderes ao Sindicato para ajuizar ações judiciais como substituto processual de integrantes da categoria; Feita votação, escrutinados os votos tendo aprovação por maioria absoluta dos mesmos. Nada mais tendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos assim como encerro a presente ata que vai assinada por mim Luiz da Rosa e pelo presidente Newton Garcia Silveira.

Uruguaiana, 07 de Abril de 2017

  
Newton Garcia Silveira  
Presidente

  
Luiz Alberto da Rosa-  
Secretário